



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.704, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.038,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente - DMA	
44.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores(rec. 1004).....	R\$ 1.038,00
TOTAL.....	R\$ 1.038,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente - DMA	
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores(1595).....	R\$ 1.038,00
TOTAL.....	R\$ 1.038,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças